MN 2678

Lei nº 220

Extingue escola rural.

A Câmara do Município de Itabirito, por seus representantes, decretam e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a escola rural de Lamas Moreira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de julho de 1955.

José Gala
Prefeito Municipal

Ondina Sória Nogueira
Secretária ad-hoc